



SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Vila Maria

CNPJ Nº 61.699.567/0025-60
Nota da Administração



Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria de V. Maria que integra a S.P.D.M.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.ªs o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balanços. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu

Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas pela SPDM. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. São Paulo, 28/02/2014. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Balanços Patrimoniais				Demonstração do Resultado do Exercício - Em R\$				
Ativo		Passivo		Descrição				
2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
Ativo Circulante	2.842.922,84	3.907.788,73	Passivo Circulante	2.842.922,84	3.907.788,73	Rec.Bruta de Serv.Prest.c/Restr.-Afilia	9.348.093,76	8.328.633,49
Caixa e Equivalentes de Caixa(Nota 4.1)	1.770.775,73	3.040.542,89	Fornecedores	19.587,54	4.945,17	Secretaria de Saúde do Estado	9.348.093,76	8.328.633,49
Caixa	-	-	Serviços de Terceiros P.Física/Jurídica	95.645,59	46.223,80	(+)Rec.Liq.de Serv.Prest.c/Restr.-Afilia	9.348.093,76	8.328.633,49
Bancos conta movimento	29.812,92	8.628,58	Cheques emitidos a compensar	-	-	(+) Outras Receitas c/Restr. - Afilia	2.385.282,94	2.167.980,53
Aplicações Financeiras	1.740.962,81	3.031.914,31	Salários a pagar	441.502,43	353.757,16	Outras Receitas	-	320,55
Clientes (Nota 4.3)	937.119,56	737.227,25	Contribuições a recolher	104.854,56	90.159,46	Descontos Recebidos	1.598,89	12,50
Secr.Saúde do Est.S.Paulo-AME Psiq. V. Maria	-	-	Provisão de férias (Nota 4.6)	638.617,62	492.147,47	Financeiras	188.893,61	318.801,68
Provisão de Desp. Rescisão de Contrato	937.119,56	737.227,25	Provisão de FGTS sobre férias(Nota 4.6)	51.089,41	39.371,80	Isenção usufruída - INSS Serv. Próprios	1.912.553,06	1.627.781,76
Outros Créditos	62.156,70	65.774,93	Provisão de despesas c/quitação(Nota 4.10)	937.119,56	737.227,25	Isenção usufruída - INSS Serv. Terceiros	404,69	-
Adiantamentos a fornecedores	27.010,09	7.686,10	Impostos a recolher	152.908,95	109.250,22	Isenção usufruída - COFINS	280.442,81	221.064,04
Antecipações salariais	-	679,33	Obrigações Tributárias	6.117,16	6.551,11	Trabalho Voluntário	1.389,88	-
Antecipação de férias	31.767,77	53.403,24	Outras contas a pagar	8.304,45	6.548,35	(=) Receita Líquida c/Restrições-Afilia	11.733.376,70	10.496.614,02
Outros créditos e adiantamentos	3.378,84	4.006,26	Contratos públicos a realizar(4.12 e 6.2)	387.175,57	2.021.606,94	(-) Custos dos Serv.Prest.c/Restr.- Afil.	5.128.808,40	4.500.174,59
Estoques (Nota 4.4)	72.870,85	64.243,66	Passivo não Circulante	451.326,08	494.966,46	(-) Serviços - Pessoal Próprio	4.797.012,98	3.976.535,42
AME Psiquiatria Vila Maria	72.870,85	64.243,66	Obrig. - Bens Móveis de terceiros (Nota 5)	625.409,22	599.788,72	(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	213.262,29	285.061,05
Ativo Não Circulante	451.326,08	494.966,46	Aj.vida útil econômica - Bens Móveis de terc.	(174.083,14)	(104.822,26)	(-) Manutenção e Conservação	30.162,08	2.080,68
Ativo Imobilizado-Bens de Terceiros(Nota 5)	451.326,08	494.966,46	Total do Passivo	3.294.248,92	4.402.755,19	(-) Mercadorias	88.371,05	236.497,44
-Bens Móveis	451.326,08	494.966,46	Patrimônio Líquido	-	-	(=) Superávit/Déficit Bruto c/Restr.-Afilia	6.604.568,30	5.996.439,43
AME Psiquiatria V. Maria	625.409,22	599.788,72	Total do Passivo e do Patr. Líquido	3.294.248,92	4.402.755,19	(-)Desp.Operacionais c/Restr.-Afilia	4.409.777,86	4.147.593,63
Aj.vida útil - bens terc. - AME Psiq. V. Maria	(174.083,14)	(104.822,26)	Contas de Compensação	625.409,22	599.788,72	(-) Serviços - Pessoal Próprio	3.388.006,15	2.983.254,67
Total do Ativo	3.294.248,92	4.402.755,19	Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros	625.409,22	599.788,72	(-) Serviços - Terceiros P. Física	2.023,45	-
Contas de Compensação	625.409,22	599.788,72	Bens recebidos	625.409,22	599.788,72	(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	714.509,47	745.288,37
Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros	625.409,22	599.788,72	Total das Compensações Passivas	625.409,22	599.788,72	(-) Manutenção e Conservação	142.621,80	129.771,63
Bens recebidos	625.409,22	599.788,72	Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais	-	-	(-) Mercadorias	126.410,23	256.884,64

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Nota 7) - Em R\$			
Superávits/Déficits			
Eventos	Acumulados	Exercício	Acumulados
Saldos em 01.01.12	1.739.462,80	1.952.652,63	1.952.115,43
Incorp. ao Patr. Social	1.952.652,63	-	1.952.652,63
Transferência do Patrimônio	(1.952.652,63)	(1.952.652,63)	-
Realiz. da Res. de Reavaliação	-	-	-
Aj. de Exercício Anteriores (3.692.115,43)	-	-	(3.692.115,40)
Déficit do Exercício	-	-	-
Saldos em 31.12.12	-	-	-
Saldos em 01.01.13	-	-	-
Resultado de Exercícios Anteriores	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Superávit do Exercício	-	-	-
Déficit do Exercício	-	-	-
Saldos em 31.12.13	-	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2013 e 2012

1- Contexto Operacional: A Entidade, SPDM - é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços c/ a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembléia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva p/ a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia c/ atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. **1.1- Característica da Unidade Gerenciada:** Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-SP) e a Associação Paulista p/ o Desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância c/ os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. O Ambulatório conta c/ 05 programas baseados nas seguintes especialidades psiquiátricas: Psicogeriatría, Álcool e drogas, Psiquiatria da infância e adolescência, Transtornos psicóticos (recentes) e Transtornos afetivos e de ansiedade. As atividades desenvolvidas são: Atendimento individual, Atendimento em grupo, Atendimento em oficinas terapêuticas, executado por profissional de nível superior ou nível médio, Atendimento à família, Gerenciamento de caso c/ busca ativa, Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente c/ transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social, Apoio telefônico, feito por profissional de saúde, p/ orientação dos familiares e do próprio paciente entre os intervalos das consultas e Participação nos fóruns das microrregiões p/ integração e melhor acompanhamento dos encaminhamentos. **2 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu § 4º e art. 195, § 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **2.1 Requisitos p/ imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2-Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados c/ o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos p/ manutenção da isenção tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991,

desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva c/ efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância c/ as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos § que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido p/ a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste art.; e II - o total pago a título de remuneração p/ dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste §. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram arts. da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual p/ a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento Da Medicina - AME Psiquiatria Vila Maria - Av. Guilherme Cotching, 1600 Vila Maria, São Paulo - SP CEP 02113-012 - CNPJ nº 61.699.567/0025-60. **3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de proces-

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Em Reais)		
	31.12.2013	31.12.2012
Fluxos de caixa nas atividades operacionais	31.12.13	31.12.12
Déficit do exercício	-	-
Superávit do exercício	-	-
Ajustes por:		
Ajustes nas contas patrimoniais	-	-
Resultado na venda de ativos permanentes	(3.692.115,43)	-
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(196.274,08)	(770.583,62)
(Aumento) Redução em estoque	(8.627,16)	28.258,82
Aumento (Redução) em fornecedores	64.064,16	(28.241,93)
Aum.(Red.) em contas a pagar e provisões	(1.128.930,05)	2.942.029,89
Aumento (Redução) Bens de Terceiros	(43.640,38)	151.595,20
Caixa liq.prov.das ativ. operacionais	(1.313.407,54)	(1.369.057,07)
Fluxos de caixa nas atividades de investimento	31.12.13	31.12.12
Compra de imobilizado	-	-
Adição de Bens de Terceiros	43.640,38	(151.595,00)
Caixa liq. prov.das ativ.de investimentos	43.640,38	(151.595,00)
Fluxos de caixa nas ativ. de financiamentos	-	-
Empréstimos tomados	-	-
Pagamentos de empréstimos/ debêntures	-	-
Caixa liq. prov. das ativ. de financiamentos	-	-
Aum.(Red.) liq.de caixa e equiv.de caixa	(1.269.767,16)	(1.520.652,27)
Caixa e equiv.de caixa no início do período	3.040.542,89	4.561.195,16
Caixa e equiv.de caixa no final do período	1.770.775,73	3.040.542,89

so eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.). **4.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2013-R\$	31.12.2012-R\$
Caixa e Saldos em Bancos	29.812,92	8.628,58
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.740.962,81	3.031.914,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.770.775,73	3.040.542,89
4.2-Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, c/ base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo c/ restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. 4.3-Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência p/ registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referente às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais p/ que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. 4.4-Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2013 é de R\$ 63.570,46. A provisão p/ desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, c/ base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente p/ eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)).		
Tipo - Valores em Reais	31.12.2013	31.12.2012
Materiais utilizados no setor de Nutrição	4.655,70	4.126,78
Materiais utilizados no setor de Farmácia	2.099,69	5.110,06
Materiais de Almoarifado	56.815,07	45.706,43
Empréstimos a Terceiros	9.300,39	9.300,39
Total	72.870,85	64.243,66

continua ➤

continuação

4.5-Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.6-Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.7-Provisão p/ rescisão de contratos:** Conforme nota explicativa, a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12, e passou a constituir provisões p/ rescisões de contrato. **4.8-Provisão de 13º Salário e Encargo:** Foram provisionadas c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.10-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo c/ as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas c/ o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados c/ base em estimativas contábeis incluem as provisões p/ ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões p/ indenizações e provisões p/ perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas c/ base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.11-Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados p/ fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos p/ classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade c/ o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida p/ o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações civis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2013 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. O montante p/ o mesmo tipo de ação civil, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de **R\$ 0,00**. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2013, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R\$ 34.655,13**. Com relação às execuções tributárias cuja probabilidade de perda era tida como "provável" os valores se encontram provisionados em contas do passivo. Para ações fiscais cuja probabilidade de perda era tida como "possível" o montante chegou a **R\$ 0,00**. Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal (nota explicativa sobre imunidade). **4.13-Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos c/ fornecedores encontram-se c/ valor histórico, c/ exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.15-Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam p/ a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5 - Imobilizado:** O imobilizado da SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria de Vila Maria é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens próprios referem-se a ativos adquiridos c/ recursos da própria Instituição. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada c/ recursos de contratos de gestão ou convênios p/ os quais possuam documentos de cessão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em	
	31/12/2012	Posição em 31/12/2013
Imobilizado - Bens de Terceiros	599.788,72	25.620,50 625.409,22
Bens Móveis	599.788,72	25.620,50 625.409,22
Apar.Médicos Odont. Laboratório	65.256,90	990,00 66.246,90

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da S.P.D.M.

Ata da 17ª Reunião do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas: Data, Horário e Local: Ao 15/04/2014, às 09h, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - V. Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. Ana Luísa Hofling Lima, Paulo Bandeira Paiva, Ramiro Anthero de Azevedo, Maria Inês Dolci, regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticão"), Dr. Herclício Ramos, Dr. José Osmar Medina de Pestana e Sr. Flavio Bittelman. **Convidados:** Superintendentes: Prof. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur e Dr. Anderson Vilar Ferraresi. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as Dem. contábeis de 2013 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, estão sendo submetidas à análise do Conselho de Gestão Delegadas e seguirão p/ análise da Assembléia de Associados. **Ordem do Dia:** Aprovação do relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Resultado do Exercício, Dem. das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exerc. encerrado em 31/12/2.013 Consolidado da SPDM - Associação Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hosp. São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Municipal Vereador José Storópolli (HVMJS), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Estadual de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hosp. Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hosp. Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e

Parcer da Assembléia Geral dos Associados: A Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (art. 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Adm. e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Superávit, Dem. das Mutações do Patrim. Líquido, Notas Explic. e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exerc. encerrado em 31/12/2.013 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hosp. S. Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Mun. Ver. José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Est. de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de S. J. dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Matern. Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Pronto Soc. Mun. da V. Maria Baixa (PSMVM), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Est. de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de

Parcer da Cons. Fiscal: Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, Presidente da SPDM - Associação Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Dem. do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.013 Consolidado da SPDM - Associação Paulista p/ o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hosp. São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hosp. Mun. Vereador José Storópolli (HVM), Hosp. Geral do Pirajussara (HGP), Hosp. Estadual de Diadema (HED), Hosp. de Salto (HS), Hosp. de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hosp. Mun. Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hosp. Mun. Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hosp. Mun. de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hosp. Brigadeiro (HBRIG) e o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Pronto Socorro Mun. da Vila Maria Baixa (PSMVM), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico

Equip. de Processamento de Dados	80.030,47	1.940,00	81.971,47
Mobiliário em geral	339.650,40	12.815,00	352.465,40
Máquinas Utensílios e Equip. Diversos	1.100,00	1.675,40	2.775,40
Aparelhos de Medição	26.432,00	-	26.432,00
Aparelhos e equip. comunicação	18.079,98	-	18.079,98
Aparelhos e utensílios domésticos	40.213,97	1.257,00	41.470,97
Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto	28.085,00	6.265,00	34.350,00
Outros Materiais Permanentes	940,00	678,10	1.618,10
Total Imobilizado - Terceiros	599.788,72	25.620,50	625.409,22

Descrição	31/12/2012	Exercício	31/12/2013	Taxa Anual(%)
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(104.822,26)	(69.260,88)	(174.083,14)	
Bens Móveis	(104.822,26)	(69.260,88)	(174.083,14)	
Apar.Méd.Odont.Lab.	(13.834,76)	(6.575,22)	(20.409,98)	10
Equip.de Proc.de Dados	(11.022,99)	(16.073,17)	(27.096,16)	20
Mobiliário em geral	(63.792,07)	(34.865,17)	(98.657,24)	10
Máq.Utensílios e Equip.Div.	(82,52)	(175,00)	(257,52)	10
Aparelhos de Medição	(3.295,92)	(2.643,24)	(5.939,16)	10
Apar.e equip.comunic.	(4.529,51)	(1.808,04)	(6.337,55)	10
Apar.e utensílios domést.	(5.133,91)	(4.084,26)	(9.218,17)	10
Equip./Audio,Vídeo e Foto	(3.067,94)	(2.912,90)	(5.980,84)	10
Outros Mat. Permanentes	(62,64)	(123,88)	(186,52)	10
Total Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(104.822,26)	(69.260,88)	(174.083,14)	

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados p/ determinação da vida útil-econômica estimada e p/ cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **7-Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade c/ as exigências legais-fiscais.

7.1-Das Receitas Operacionais: As receitas operacionais da Entidade são constituídas de valores recebidos diretamente pela Entidade p/ os quais o uso é restrito, representados pelos Contratos de Gestão, Convênios Públicos e outros tipos de Assistências Governamentais recebidas. Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão representaram no ano de 2013, 100% do total das receitas operacionais.

7.3- Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados c/ órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição p/ qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo c/ o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo c/ suas finalidades. A Entidade p/ a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada c/ as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos p/ reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2013, a Associação recebeu Assistências Governamentais Federais, Estaduais e Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	61.699.567.0025-60	R\$
Convênios/Contratos		
Contrato 001/0500/000.204/2009		7.713.662,39
8- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido no balanço anterior, de acordo c/ apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas do ano, a SPDM procedeu a ajustes necessários p/ se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos c/ restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15º), que enquanto não atendido os requisitos p/ conhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição p/ Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". 10-Resultado do Exercício: Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Caso houvesse, superávit ou déficit ou ainda parte deles que tivesse restrição p/ aplicação, estaria reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido, o que não ocorre. 11 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do art. 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, c/ base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados c/ base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo c/ Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria Vila Maria apresentou nesta unidade a seguinte produção:		

Posição em	31/12/2012	31/12/2013
Total	40.800	43.685

Produção Assistencial		
Linhas de Contratação	Contratado 2013	Realizado 2013
Internação Hospital-Dia Ambulatório	40.800	43.685
Urgência/Emergência SADT Externo		
Total	40.800	43.685
Resultado Contábil	Receitas 2013	Despesas 2013
	11.733.376,70	11.733.376,70

Rute Aparecida Ferreira - Contadora - CRC ISP152218/O-0

o Hosp. e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hosp. Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Pronto Socorro Municipal da V. Maria Baixa (PSMVM), Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da V. Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Monteiro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família do R.J., UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, -, PABSF A.P. 3.2 (A.P.3.2), UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ) do Governo de Santa Catarina. Dr. Ronaldo passou a palavra a Dr. Garcia que realizou a apresentação do Relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis e após breves esclarecimentos foi aberta a votação restando aprovada por unanimidade o relatório Anual da Administração e as Dem. Contábeis das unidades supramencionadas no ano de 2013. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. São Paulo, 15/04/2.014. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira; Prof.ª Dr.ª Ana Luísa Hofling Lima; Prof. Dr. Paulo Bandeira Paiva; Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo; Dr.ª Maria Inês Dolci. Itapeva (CAPS), Hosp. da Microrregião V. Maria e V. Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de S. J. dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia S. Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria V. Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), Centro de Reabilitação Lucy Monteiro de S. J. Campos (CRLMSJC), CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Progr. de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território e o PAIS P.A./P.S., o Hosp. Mun. Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família do R.J., UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, -, PABSF A.P. 3.2 (A.P.3.2), UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU) e o Hosp. Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ) do Governo de Santa Catarina. c/ base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Conselho aprova as Dem. contábeis apresentadas. São Paulo, 14/04/2.014. Prof. Dr. Artur Beltrame Ribeiro; Prof. Dr. Carlos Edval Buchalla; Prof. Dr. João Toniello Neto; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta; Profa. Dra. Ruth Gunsberg; Prof. Dr. Hélio Kiyoshi Takahashi; Moron ; Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta ; Prof. Dr. Henrique Lederman.

continua

